



Poder Executivo
D.Of. 6/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.817 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976.

Modifica o artigo 2º da Lei nº 3.754 de 29.6.76, que criou o Distrito de **SINOP** no município de Chapada dos Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 3.754, de 29.6.76, que criou o Distrito de **SINOP** no Município de Chapada dos Guimarães que passa a ter a seguinte redação:

Os limites do Distrito são os seguintes: "Inicia-se na ~~barra do Ribeirão Cajaby~~, junto a Gleba Celeste; segue-se pelo mesmo até a BR-163, CUIABÁ-SANTARÉM; por esta, no sentido nordeste, até encontrar a estrada Nilza; por esta, no sentido nordeste e posteriormente no sentido sudeste, até o cruzamento com a estrada Dona Rosa; pela linha divisória entre os bairros Marta e Patrícia, até o cruzamento da estrada Lila com a estrada Regina; pela estrada mencionada, até a divisa entre os bairros Marta e Kátia; pela linha divisória desses bairros, até o Córrego Norma; por este até o Ribeirão Guadalupe, situados na Gleba Celeste; através do Ribeirão Guadalupe, até a foz do Rio Tartaruga; por este, até a sua junção com o Rio Manissauá - Missu; por este até

a sua desembocadura no Rio Xingu; segue-se o referido rio, até a linha divisória entre o Estado de Mato Grosso e o Estado do Pará; por esta linha, no sentido Oeste até a BR-163 CUIABÁ-SANTARÉM. Daí segue no rumo sul até a margem direita do Ribeirão Renato; por este, até sua barra com o Rio Telles Pires; finalmente, subindo pela margem direita do mesmo até o ponto de partida, junto a Gleba Celeste na barra do Ribeirão Cajaby".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures and text, including "Eduardo de Aguiar" and "Bertoldo"]

Registrado nos fls. 245 e 246 no Livro Condições, 10.03.87 Raci.

*Eduardo de Aguiar
Bertoldo*